



EMENDA A PROJETO DE LEI Nº. 002/2020.

AUTORIA: Mesa Diretora

NATUREZA: Modificativa/Aditiva

Art. 1º O Projeto de Lei Municipal nº 043/2020, do Executivo Municipal, “Institui regime excepcional e temporário de cobrança das taxas de fornecimento de água pelo Serviço Autônomo de Abastecimento e Esgoto – SAAE, em decorrência da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”, terá a seguinte redação:

“Art. 5º O SAAE providenciará o religamento do fornecimento de água em residências que tiveram o serviço desligado por falta de pagamento, durante o período mencionado no art. 1º desta Lei.” **(NR)**

“Art. 6º Esta lei terá seus efeitos retroagidos a 18 de março de 2020.” **(NR)**

JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Vereadores (as),

Propõe-se alteração ao texto original, apenas para garantir a todos os cidadãos Manacapuruenses o direito ao fornecimento de água, que tiveram o serviço interrompido por falta de pagamento.

Esta medida, vem para tentar restabelecer o serviço, para que a população tenha mecanismos para realizar a higienização pessoal e de suas residências, contra o coronavírus (COVID-19).

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 27 de março de 2020.

Ver. Jefferson Batalha do Nascimento
Presidente da Câmara

Ver. José Júnior de Paula Bezerra
1º Vice-presidente

Ver. Paulo da Silva Teixeira
2º Vice-presidente

Ver. Manoel Alberto Benício Brito
Secretário Geral da Mesa

Ver. José Luís Maciel de Oliveira
1º Secretário da Mesa

Ver. Valcileia Flores Maciel
2ª Secretária da Mesa